



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 084, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei Complementar n.º 046/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, cria Cargos de Confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica incluído o inciso XXVIII ao Art. 15 da Lei Complementar n.º 046, de 13 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.
.....

XXVIII – Atuar no sistema de saneamento ambiental relacionadas com a operação, conservação e manutenção do sistema de produção, controle de qualidade, abastecimento de água, coleta e disposição final de resíduos sólidos e esgotamento sanitário.” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 16 da Lei Complementar n.º 046, de 13 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.
.....

XI – Coordenadoria de Saneamento Básico;

a) Diretoria de Abastecimento de Água;

b) Diretoria de Esgotamento Sanitário;

c) Diretoria de Resíduos Sólidos;

.....
§ 1.º

XVII – Coordenador de Saneamento Básico;

XVIII – Diretor de Abastecimento de Água;

XIX – Diretor de Esgotamento Sanitário;

XX – Diretor de Resíduos Sólidos.

..... ” (NR)

Art. 3.º Ficam criados os cargos de Coordenador de Saneamento Básico, Diretor de Abastecimento de Água, Diretor de Esgotamento Sanitário e Diretor de Resíduos Sólidos, vinculados à Secretaria Municipal de Gestão e Governança, que passam a constar no Anexo da Lei Complementar n.º 046/2022, que vigorarão com a seguinte redação:

“CARGO: COORDENADOR DE SANEAMENTO BÁSICO

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

*HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTOS:
CC/FG 03*

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as operações das estações de tratamento de água, serviços de esgotamento sanitário e coleta, armazenamento e destinação de resíduos sólidos no Município de Erechim.

.DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as ações de recebimento, armazenamento e tratamento da água captada pelas estações de captação e adução;*
- Coordenar as operações de coleta e destinação do esgotamento sanitário produzido pelo Município;*
- Coordenar os serviços de recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, bem como eventual sistema de coleta seletiva e afins;*
- Planejar, dirigir, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e recolhimento e destinação de resíduos sólidos;*
- Coordenar a realização de estudos de saneamento urbano e rural;*
- Propor aperfeiçoamento na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos;*
- Propor e coordenar a implantação de medidas que permitam a distribuição de água potável ao nível da demanda do Município;*
- Fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos nas redes;*
- Propor e coordenar a realização de estudos de expansão das redes de água e esgoto do Município de Erechim, idealizando projetos e subsidiando a captação de recursos para sua realização;*
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;*
- Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para*

regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;

-Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

- Outras competências afins.

(...)

CARGO: DIRETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir as equipes no controle de captação, tratamento e distribuição de água potável no Município de Erechim

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Supervisionar a prestação dos serviços de abastecimento de água potável prestados por empresa delegatária ou terceirizada;

-Supervisionar a pesquisa e estudo do regime de consumo de água no Município;

-Dirigir as atividades de coleta de amostras de água dos mananciais e fim de que seja remetida aos laboratórios para análise de qualidade;

-Dirigir os trabalhos de medição de vazão das linhas adutoras e reservatórios;

-Coordenar os trabalhos de controle da vazão de água bruta e de água tratada e os gastos com operação das estações de tratamento;

- Dirigir as atividades de manutenção, operação e substituição das infraestruturas e instalações operacionais do abastecimento de água potável;

- Controlar e supervisionar a regularidade das ligações prediais e das medições de consumo de água pelos usuários;

- Estabelecer, quando necessário, escalas de plantão de servidores para atendimentos das emergências nos finais de semana e nos horários após o expediente;

-Coordenar o recebimento de reclamações dos usuários sobre problemas na rede e demais infraestruturas relacionadas ao abastecimento, dirigindo a regularização dos serviços;

- Estudar e propor medidas para a redução de perdas na distribuição de água tratada;

- Estudar e planejar medidas no caso de racionamento de água;

- Coordenar as operações de captação e adução de água para a ETA;

-Adotar e fazer cumprir medidas de defesa, segurança e higiene de ETAS e suas dependências;

-Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;

-Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;

-Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

- Outras competências afins.

(...)

CARGO: DIRETOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir as equipes no controle e organização do sistema de coleta de esgoto, sua manutenção e correta destinação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

-Supervisionar a organização para projetos, construções, manutenção e custeio dos serviços de esgotamento sanitário no Município;

- Supervisionar a prestação dos serviços de esgotamento sanitário prestados por empresa delegatária ou terceirizada;

-Dirigir as atividades de coleta de amostras de água dos mananciais e fim de que seja remetida aos laboratórios para análise de qualidade;

-Supervisionar as ligações de redes de esgotamento sanitário no Município;

-Supervisionar os serviços de verificação e controle de lançamentos de efluentes nas redes coletoras;

- Planejar e propor medidas de reaproveitamento das águas de reúso;

-Fiscalizar a conservação dos coletores, interceptadores e emissários, tomando as providências quanto às ocorrências de obstruções e rupturas;

-Coordenar os serviços de manutenção dos ramais, das redes coletoras, dos interceptores e dos emissários;

-Coordenar a implantação de serviços periódicos de controle de vetores nas redes de esgoto em conjunto com a Vigilância Sanitária de Erechim;

-Estabelecer, quando necessário, escalas de plantão de servidores para atendimentos das emergências nos finais de semana e nos horários após o expediente;

-Coordenar o recebimento de reclamações dos usuários sobre problemas na rede, promovendo a regularização dos serviços;

-Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade,

zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;

-Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;

-Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

- Outras competências afins.

(...)

CARGO: DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir as equipes no controle e organização do sistema de coleta de lixo e resíduos sólidos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

-Dirigir e orientar a execução dos serviços de varrição e coleta de lixo nas ruas e logradouros públicos;

-Manter controle sobre lixeiras fixas e móveis, zelando pela boa conservação e comunicando ao gerente do setor quando da necessidade de novas aquisições;

- Orientar e supervisionar a guarda e conservação das máquinas e equipamentos utilizados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos;

-Dirigir a equipe, sempre que necessário, no conserto de máquinas, equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços efetuando testes quando necessário;

- Supervisionar o acompanhamento e conferência dos quantitativos de lixo recolhidos por empresa delegatária ou terceirizada;

- Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança do trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete e demais vestimentas de proteção individual;

-Coordenar a implantação de serviços periódicos de controle de vetores nos serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos em conjunto com a Vigilância Sanitária de Erechim;

-Estabelecer, quando necessário, escalas de plantão de servidores para atendimentos das emergências nos finais de semana e nos horários após o expediente;

-Coordenar o recebimento de reclamações dos usuários sobre problemas na coleta de resíduos, promovendo a regularização dos serviços;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
- Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Outras atividades afins.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de julho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal